



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**CONTRATO Nº 2028/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, CNPJ 12.403.063/0001-78, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20006/2021, PROCESSO Nº 2016/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, órgão público do Poder Executivo Municipal, com sede a Rua José Romão de Araújo, 59, Térreo - Centro - Fone (87) 3859-1113 - CEP: 56.750-000 - nesta cidade, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.071.117/0001-3859-1113 - CEP: 56.750-000 - nesta cidade, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.549.394-71, portador da Cédula de Identidade nº. 9.522.012-SDS-PE, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Silvino Leite, 240 - Centro, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODOLFO SILVA BEZERRA**, RUA MARCOS PAULO MASCENA Nº 55 - CENTRO - TABIRA- PE CNPJ nº 12.403.063/0001-78, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem usados nos serviços do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Santa Terezinha/PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2021, PROCESSO Nº 2016/2021** e todos os seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000  
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 134.975,25.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Todo Bom	Achocolatado em pó solúvel enriquecido com vitaminas, o produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em lata ou saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente	ud	270	4,44	1.198,80
2	Veneza	Açúcar cristal: origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar; puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente	kg	900	3,18	2.862,00
3	Assugrim	Adoçante líquido dietético (Estévia) com 100ml; embalagem lacrada sem amassados/avarias; data de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; rotulagem segundo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente	ud	90	3,47	312,30
4	Maisena	Amido de milho para mingau, com maltodextrina, vitaminas (a,b1,b3,b6,b12,c e ácido fólico)Minerais (ferro e Zinco) sem glúten emb. 500 GRAMAS	cx	270	3,74	1.009,80
5	Tês Moinhos	Arroz branco: tipo: 1 classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1x30 kg; isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa.; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	kg	900	4,61	4.149,00
6	POP	Arroz parbolizado: tipo: 1 classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1x30 kg; isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de	kg	1080	4,72	5.097,60

14



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

		06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa.; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.				
7	Estrela	Biscoito doce; tipo Maria ou Maisena ; pct. 400g, c/ 03 pacotes; de sabor; cor e odor característico; textura crocante; validade mínima 12 (doze) meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno atóxico; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	pct	270	2,88	777,60
8	Vilma	Biscoito Rosquinha 300gr ;de sabor; cor e odor característico; textura crocante; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno atóxico; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	pct	270	2,84	766,80
9	Vilma	Biscoito tipo palito de amido de milho em embalagem plástica 300g , de sabor; cor e odor característico; textura crocante; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, íntegra isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, com data de fabricação.	pct	270	3,67	990,90
10	Estrela	Bolacha cream cracker tipo água e sal, pct. 400g, c/ 3 pacotes; de textura crocante com odor, cor, sabor característico; validade mínima 12 (doze) meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	pct	270	2,77	747,90
11	Palacio	Café torrado moído, pct. 250g sem glúten, empacotado a vácuo pct. 250g com selo de pureza ABIC; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	pct	900	4,11	3.699,00

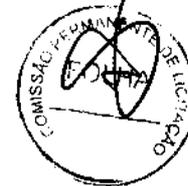
4



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

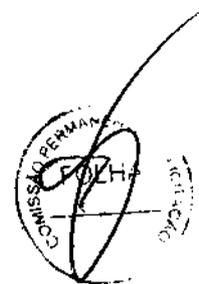
12	Favorito	Carne de charque (BOVINA) ponta de agulha. Embalagem à vácuo em filme PVC transparente, livre de avarias, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	kg	270	34,72	9.374,40
13	Arisco	CONDIMENTO preparado, tipo CALDO DE CARNE, em tablete de 19g, contendo 2 tabletes, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	ud	180	0,33	59,40
14	Arisco	CONDIMENTO preparado, tipo CALDO DE GALINHA, em tablete de 19g, contendo 2 tabletes, de primeira qualidade, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	ud	180	0,60	108,00
15	São Marcos	CONDIMENTO preparado, tipo COLORÍFICO/COLORAU, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	pct	180	0,73	131,40
16	São Marcos	CONDIMENTO preparado, tipo COMINHO (Tempero Misto), de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	pct	180	1,14	205,20
17	Mococa	Creme de leite pasteurizado ? 100% de origem animal, embalado em caixas limpas, isentas de sujidades, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ud	270	2,98	804,60
18	Palmeiron	Extrato de tomate ebm. de 300g; embalagem integra contendo data de validade, lote, informação nutricional, com Registro no Ministério da	ud	540	1,87	1.009,80

14



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

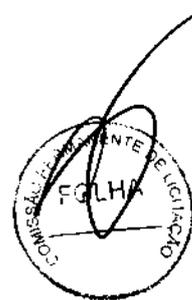
		Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.				
19	Feira Nova	Farinha de mandioca; seca, fina; isenta de sujidades, de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; contendo c.n.p.j pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg) embalagem integra e isenta de avarias.	kg	90	4,00	360,00
20	Dona Maria	Farinha de trigo com fermento; Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg; Não deverá apresentar resíduos, parasitas e insetos; fermentação, mofo e/ou materiais terrosos, ou cheiro não característico. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde.	kg	540	4,44	2.397,60
21	Nestlé	Farinha láctea; isenta de sujidades, parasitas e insetos; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; embalagem de material atóxico com até 500 gramas e externamente conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega.	pct	270	5,88	1.587,60
22	Lider	Feijão cariquinho; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sacos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1 kg), validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg integro e isento de avarias, de acordo com as normas da ABNT.	kg	540	6,66	3.596,40
23	Sempre Verde	Feijão macassa; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1 kg), validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg integro e isento de avarias, de acordo com as normas da ABNT.	ud	540	8,66	4.676,40
24	G. Minas	Feijão preto tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sacos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1 kg), validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg integro e isento de avarias, de acordo com as normas da ABNT.	kg	540	8,55	4.617,00
25		Flocos de milho, tipo: pré-cozido, enriquecido com	pct	1080	1,38	1.490,40



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

	Flamil	ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfiamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; embalagem íntegra e ísenta de avarias e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 (seis) meses a contar da entrega.				
26	Demel	Goiabada 600g	ud	270	6,03	1.628,10
27	Palmeiron	Ketchup 500g	ud	270	3,61	974,70
28	CGCL	Leite em pó íntegral instantâneo, com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glúten, com registro no M.A.; embalagem com 200 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, enfiamento (50x400g), íntegro e ísento de avarias e sinas da presença de insetos. (com reg. No MA)	pct	1350	5,62	7.587,00
29	Aurora	Lingüiça tipo Calabresa – produto processado, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, congelados sem gelo superficial, água dentro da embalagem nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada por ex.), com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionados à vácuo em saco plástico transparente, atóxica, resistente com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, produto deve ser verificado e aprovado pela ANVISA.	kg	180	14,68	2.642,40
30	Aurora	Lingüiça Toscana – produto processado, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, congelados sem gelo superficial, água dentro da embalagem nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada por ex.), com aspecto, cor, odor e sabor característicos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, produto deve ser verificado e aprovado pela ANVISA.	kg	180	14,68	2.642,40
31		Macarrão espaguete sem ovos, massa alimentícia	pct	900	1,24	1.116,00

24



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 -- 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

	Bom Sabor	seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, íntegro e isento de avarias com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pctc/ 500 gramas. enfiamento (20x500g).				
32	Bom Sabor	Maionese, tipo tradicional composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	ud	540	3,30	1.782,00
33	Primor	Margarina vegetal. Embalagem: com 500G, embalagem secundária apresentada em caixa de papelão (12x500g), sem sinais da presença de insetos e isenta de avarias, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e lote de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ud	450	3,98	1.791,00
34	Todo Bom	Milho triturado para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, deve ser isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	pct	360	2,28	820,80
35	Kitano	Molho de alho; embalagem com 1000 ml, deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ud	270	4,14	1.117,80

14



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

36	Kitano	Molho shoyo; embalagem com 1000 ml, deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ud	270	4,13	1.115,10
37	Concórdia	Óleo comestível extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em garrafa PET com 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade; produto com características e coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ud	540	9,12	4.924,80
38	Flopito	Pirulito 200g	pct	270	8,91	2.405,70
39	Supresoy	Proteína texturizada de soja; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas; acondicionada em saco plástico atóxico embalagem com 500 gramas; enfardamento (20x500g), embalagem íntegra e isenta de avarias, e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	pct	270	4,37	1.179,90
40	Vaz	Queijo coalho	kg	270	23,59	6.369,30
41	Patoense	Queijo manteiga	kg	270	26,64	7.192,80
42	Piracanjuba	Queijo mussarela	kg	270	26,61	7.184,70
43	Triunfo	Rapadura de cana de açúcar embrulhada em papel filme em embalagem individual de até 300g, embalagem secundária de até 40 unidades, contendo externamente data de fabricação e validade.	ud	270	2,37	639,90
44	Schin	Refrigerante embalagem 2 litros	ud	540	2,17	1.171,80
45	Gustavo	Sal marinho refinado iodado; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). Embalagem íntegra e isenta de avarias.	kg	270	0,76	205,20
46	Avilar	Salsicha tipo hot dog – produto processado, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, congelados sem gelo superficial, água dentro da embalagem nem qualquer sinal descongelamento(gelo de cor avermelhada por ex.), com aspecto, cor, odor e sabor característicos,	kg	540	7,74	4.179,60



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

		acondicionados à vácuo em saco plástico transparente, atóxico, resistente com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, lote, produto deve ser verificado e aprovado pela ANVISA.				
47	88	Sardinha em óleo comestível – produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas; embalagem primária: lata com no mínimo 130 g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega; As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas; embalagem secundária não deve apresentar sinais de presença de insetos.	ud	1080	4,48	4.838,40
48	Sazon	Sazon embalagem 60g	ud	270	2,92	788,40
49	Palmeiron	Suco Concentrado sabor caju (sem conservantes e sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330 e Beta Caroteno (Corante Natural). Prazo de Validade: 12 meses Embalagem: 500 ml (Frasco Plástico), Armazenagem: Temperatura de -10°C (mínimo) Diluição: Suco ( 1 parte de suco + 6 partes de água) Refresco ( 1 parte de suco + 9 partes de água ) Deverá conter brix refratométrico entre 64.5 a 65.5 gramas para cada 100 gramas do produto	ud	540	4,19	2.262,60
50	Palmeiron	Suco de Fruta concentrado de embalagem garrafa de vidro sabor uva	ud	540	4,10	2.214,00
51	Frinex	Vinagre garrafa embalagem plástica em polietileno com 500ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente	ud	270	2,46	664,20
52	Todo Bom	Xerém de milho; apresentação em embalagens transparentes atóxicas de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, deve ser isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	kg	360	2,58	928,80
53	Campo Forte	Ovo branco de galinha fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Ban 30 und	ban	540	12,01	6.485,40
55	Demel	AZEITE 500ML	UND	135	8,83	1.192,05
56	Mococa	DOCE DE BANANA 300G	UND	270	3,66	988,20
57	kitano	LEITE CONDENSADO 395G	UND	810	2,96	2.397,60

116



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

58	Amália	OREGANO 50G	UND	135	3,82	515,70
59	Palmeiron	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	PCT	180	5,55	999,00
			Total			134.975,25

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:

02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000348 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000349 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000401 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000402 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2048 Desenvolver Ações da Campanha de Vacinação Anti-Rábica – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000415 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000416 3390.30 99 Material de Consumo – 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000424 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola – PSE – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000438 3390.30 99 Material de Consumo.

ALB



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

**CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

**PARÁGRAFO NONO:** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

**PARÁGRAFO NONO:** Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

H



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

**I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

**II - Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000**  
**dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO**

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 27 de maio de 2021.

16



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CPF: 101.549.394-71  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. João Paulo J. Gomes

RODOLFO SILVA BEZERRA  
CNPJ 12.403.063/0001-78

2. José Jeremias F. de Araújo